



EMESCAM

MONITORIA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

SELEÇÃO 2024.2

EDITAL Nº 06/2024 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

A Coordenação de Extensão Universitária Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES - EMESCAM torna público o presente Edital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação, divulga as normas para inscrição no **Processo Seletivo de Monitoria do Curso de Graduação em Medicina**, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o **2º semestre** do ano de **2024**, do Programa de Monitoria da EMESCAM.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Monitoria será regido pela Resolução/CONSUP n. 05 de agosto de 2022 da EMESCAM;

1.2. O Processo Seletivo para admissão de monitores será conduzido pela Coordenação de Extensão e Monitoria Universitária com apoio da Coordenação do Curso e docentes responsáveis pelas disciplinas e/ou módulos;

1.3. As informações gerais sobre vagas, inscrições, provas, bem como o conteúdo programático encontram-se disponíveis no site através do link: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-24-2/> neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão considerados duas categorias de monitores: a dos Bolsistas, que **terão** uma retribuição financeira sob forma de bolsa, e a dos Voluntários que **não terão** compensação financeira pelo exercício da monitoria;

2.2. O quantitativo de vagas de Monitor **Bolsista** e **Voluntário**, por Disciplina e/ou Módulo, pré-requisitos, conteúdo, bibliografias e critérios de avaliação para exercer a atividade da Monitoria para o **semestre 2024/2**, estão especificados no **Quadro 1** (quadro de oferta de disciplina e/ou módulo);



EMESCAM

MONITORIA

2.3. Caso não seja preenchida uma ou mais vagas ofertados pela Disciplina e/ou Módulo, essas vagas serão preenchidas seguindo a ordem decrescente dos aprovados, considerando primeiro os aprovados (bolsistas, voluntários e suplentes) da **Primeira Opção** e na sequência os aprovados da **Segunda Opção** (bolsistas, voluntários e suplentes);

2.4. O Monitor Bolsista/Voluntário que **não** frequentar as atividades propostas de Monitoria sem justificativa válida, aceita pelo professor intitulado responsável, será **desligado** do Programa de Monitoria automaticamente, e substituídos por outro candidato aprovado no processo seletivo obedecendo à ordem de classificação e ciência do professor;

2.5. O monitor suplente que vier assumir como **Voluntário** ou **Bolsista** deverá assinar **Termo de Ciência e Concordância**, disponível no site no link: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-24-2/>;

2.6. O Monitor Bolsista ou Voluntário que desejar **renunciar** à Monitoria deverá preencher o **Termo de Renúncia (ANEXO D)** para Bolsistas e **(ANEXO E)** para Voluntário comunicar ao professor, entregar na Coordenação de Extensão e Monitoria e/ou enviar para o e-mail: monitoria@emescam.br;

2.7. A vaga do Monitor Bolsista ou Voluntário que renunciar e/ou for desligado por não frequentar as atividades de Monitoria no decorrer do processo, somente poderá ser preenchida dentro do prazo de até **2 meses** após o **início** do período das **atividades**;

2.8. A disciplina e/ou módulo que não contemplar candidatos para assumir as vagas disponibilizadas, ficará sem monitor. Sendo **vedada a realização** de edital complementar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo de **Monitoria 2024/2** para o Curso de Graduação em Medicina estarão abertas por meio do sistema acadêmico "phidelis", portal do aluno, no período de **01/07/2024 a 12/07/2024**;

3.2. A **Relação de Inscritos** e **Cronograma de Provas** serão divulgados no dia **16/07/2024**, no site Institucional no endereço <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-24-2/> e no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

3.3. O aluno poderá se inscrever para até (02) duas Disciplinas/Módulos. No ato da inscrição deverá sinalizar as **opções 1ª e 2ª** de acordo com interesse. Em caso de conflito de horário para realização da prova de seleção, fica o **aluno responsável por escolher** qual a vaga irá concorrer. Em hipótese alguma haverá remanejamento de horários de provas para atender eventuais conflitos;

3.3.1. No caso de aprovação nas duas vagas concorridas, o aluno será alocado na vaga sinalizada como **1ª opção** no ato da inscrição. Ficando automaticamente eliminado da 2ª opção;

3.3.2. A **2ª opção** somente será considerada, caso tenha vaga após a chamada dos candidatos aprovados em primeira instância;

3.3.3. É vedado **exercer mais** de (01) **uma** monitoria no mesmo edital/período de vigência.

3.4. Somente poderão candidatar-se à vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados no Curso de Medicina da EMESCAM que:

3.4.1. Tenham concluído, no mínimo, o **1º período** e estejam cursando até o **11º período** do Curso de Medicina no semestre correspondente às atividades de monitoria deste Edital;

3.4.2. Tenham sido **aprovados** na Disciplina e/ou Módulo para a qual pleiteia a vaga de Monitor, na data de início de vigência deste Edital;

3.4.3. Compatibilizem os horários das atividades de Monitoria, conforme o **Cronograma de Atividades da Disciplina/Módulo** e/ou **Plano de Trabalho**, de modo a **não** ter prejuízos nas Disciplinas/Módulo do período do curso regular. Eventuais ausências do estudante no horário normal das suas aulas **não serão abonadas**, mesmo que seja para o exercício das atividades de Monitoria;

3.4.4. Não estejam cursando dependência na Disciplina/Módulo que pleiteia a vaga de Monitoria;

3.4.5. Não possuam algum tipo de sanção disciplinar determinada em processo administrativo;

3.4.6. Estejam devidamente em dia com as obrigações junto à EMESCAM;

3.4.7. Ao estudante Bolsista de **Iniciação Científica** (PIBIC, CNPq e FAPES) é facultada a inscrição na modalidade de Monitor Bolsista, desde que apresente no ato da assinatura do **Termo de Compromisso da Monitoria**, a **Termo de Renúncia da Bolsa (ANEXO D** para bolsistas e **ANEXO E** para voluntário) até então usufruída, sob pena de desclassificação do processo seletivo;



3.4.8. Para a modalidade de Monitoria Voluntária é permitida a inscrição, sem a restrição descrita no item 3.4.7;

3.4.9. Para a inscrição de Disciplina/Módulo que exigem pré-requisitos, o candidato deverá observar a descrição constante no **Quadro de Oferta de Vagas** (Quadro 1).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos alunos para o Processo de Monitoria será realizada no período de **29/07/2024** a **02/08/2024**, conforme quadro de vagas (Quadro 1).

4.2. O processo de seleção deverá constar no **mínimo e obrigatoriamente** de uma prova de conhecimento, estabelecido pelo professor e poderá ocorrer na modalidade teórica e/ou prática.

4.2.1. Caso o professor opte por aplicação de uma **Prova Teórica** e outra **Prova Prática**, a pontuação final do candidato será a resultante da média entre as provas aplicadas, que deverá ser maior ou igual a **6,0** (seis) pontos.

4.3. É facultado ao professor incluir **entrevista** como critério de avaliação e nesse caso a pontuação final do candidato deverá incluir a nota da entrevista, ou seja, a pontuação final do candidato será a resultante da média entre as provas aplicadas, a entrevista realizada;

4.3.1. Em caso de inclusão da entrevista no processo de seleção da monitoria os seus critérios deverão ser claros e previamente divulgados.

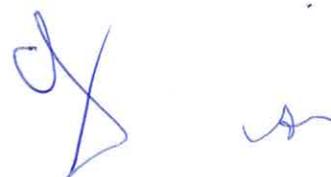
4.4. Será eliminado da seleção, o candidato que, apresentar nota inferior a **6,0** (seis) pontos.

5. DA DURAÇÃO DA PROVA

5.1. Fica estabelecido que a prova deverá ter a **duração mínima** de **1** (uma) hora não podendo exceder o **tempo máximo** de **3** (três) h. Estando a critério do professor estabelecer a duração.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação se dará pela pontuação da nota obtida na prova da Disciplina/Módulo pleiteada





EMESCAM

MONITORIA

pelo candidato, em conformidade com os itens 4.1.

6.2. Uma nota menor do que **6,0** (seis), obtida na prova da Disciplina/Módulo para a qual o aluno se inscreveu para a Monitoria, automaticamente eliminará o estudante deste Processo Seletivo;

6.3. Em caso de empate no **Resultado Final** do Processo Seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem:

I - Estar em período mais avançado;

II - Maior nota no Coeficiente de Rendimento.

7. DO RESULTADO PARCIAL

7.1. O Resultado Parcial do Processo Seletivo será divulgado no dia **06/08/2024**, no site Institucional no endereço: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-24-2/> e no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

8- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1.1. O recurso, deverá ser devidamente formalizado e enviado para o e-mail graduacao.protocolo@emescam.br até o dia **22/07/2024**;

1.1.1. A interposição de recurso que não atender ao disposto neste artigo será automaticamente indeferida;

A análise do recurso interposto será divulgada até **09/08/2024**, no site Institucional no endereço: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-24-2/> e no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

1.1.2. Na abertura e tramitação do recurso o aluno candidato **não** terá acesso às provas que foram aplicadas para o **Processo de Seleção da Monitoria**;

1.1.3. Os recursos serão analisados pela comissão avaliadora, instituída exclusivamente para análise de possíveis interposição.

9- DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E VIGÊNCIA DA MONITORIA

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **12/08/2024**, no site Institucional no link: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-24-2/> e no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

9.2 Na divulgação do **Resultado Final** constará matrícula, notas e classificação dos candidatos aprovados;

9.3. O aluno aprovado no Processo de Monitoria terá de **12/08/2024** a **14/08/2024** para entregar o **Termo de Ciência e Concordância Bolsista** (ANEXO A) ou **Termo de Ciência e Concordância Voluntário** (ANEXO B) para iniciar suas atividades. O candidato que não entregar o Termo de Concordância **devidamente preenchido e assinado**, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

9.4 A vigência do exercício da Monitoria para 2024/2 será no período de **15/08/2024** a **11/12/2024**.

10- DA REMUNERAÇÃO

10.1. O Monitor Bolsista terá o Benefício/Desconto mensal apenas em caso de cumprimento **total** da **carga horária** mínima estabelecida no Edital de Monitoria nº **07/2023**.

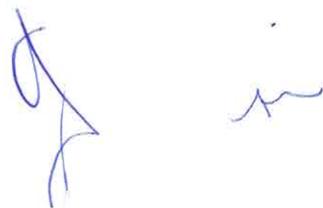
10.1.1. A carga horária mínima de monitoria mensal deverá ser de **8 horas** e no máximo de **24h**, totalizando no semestre uma carga horária mínima de **32 horas** e no máximo de **96 horas**;

10.1.2. O monitor bolsista que **não cumprir** a carga horária mínima estabelecida mensalmente **não receberá** a bolsa do mês vigente.

10.2. A bolsa de Monitoria **não importa** em salário, **não caracterizando** qualquer **vínculo** trabalhista entre o Monitor e a Instituição de Ensino.

10.3. Caso o Monitor Bolsista possua débito financeiro junto à EMESCAM, o benefício referente à atividade de Monitoria, será obrigatoriamente utilizado para abatimento no pagamento do mesmo.

10.4. O Benefício/Desconto referente à Bolsa de Monitoria será concedido somente aos Bolsistas que enviarem para o e-mail: monitoria@emescam.br e/ou entregar na Coordenação de Extensão e



Monitoria, os **Relatórios de Atividades Desenvolvidas Mensais** devidamente assinado por ambas as partes até o **dia 25** de cada mês conforme (**ANEXO C**).

10.5. O Monitor Voluntário **não** terá direito à Bolsa de Monitoria, devendo estar ciente de suas obrigações conforme edital vigente.

10.6. Os **Relatórios de Atividades Desenvolvidas Mensais** dos Monitores Bolsistas enviados fora do prazo estabelecido, **não terão validade**, e o Benefício/Desconto da Bolsa de Monitoria **não** será efetivado no **mês** de referência.

10.7. O **monitor Bolsista** que não entregar e/ou enviar os **Relatórios de Atividades Desenvolvidas Mensais**, por 2 meses consecutivos perderá automaticamente o direito a Bolsa de Monitoria.

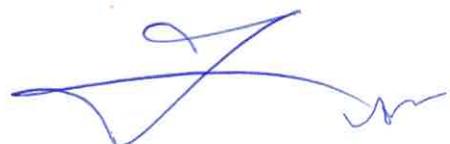
10.8. Ao **Monitor Bolsista** que cumprir as suas atividades comprovadas mediante relatório mensal, fará jus por semestre o referente a **04 (quatro)** bolsas/descontos no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que em 2024/2, serão concedidos nos meses de **Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro**.

10.9. O aluno contemplado com bolsa integral do **PROUNI e NOSSA BOLSA** receberá o benefício em conta bancária que em 2024/2, será nos meses de **Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro**. Para convocados posteriormente, a bolsa será paga **a partir da data de início das atividades exercidas, e não de forma retroativa**.

10.10. O cronograma de pagamentos das bolsas/descontos poderá sofrer alteração de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso de Graduação em Medicina de 2024/2.

11- DA CERTIFICAÇÃO

Para fins de **Registro de Certificado**, será considerada a carga horária mínima e/ou a máxima realizada durante o semestre. Os monitores que não alcançarem a carga horária mínima no período **não terão** direito ao certificado. E caso o monitor realize carga horária maior que **96 horas** no semestre, o certificado contemplará apenas a carga horária máxima, não certificando uma carga horária maior, excedente.



12- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A Monitoria não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM.

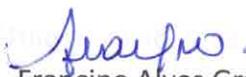
12.2. A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou de força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

12.3. O **não cumprimento** da carga horária de monitoria estipulada em edital, não dá direito ao aluno de receber quaisquer certificações/declarações.

12.4. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela **Coordenação de Monitoria** junto a **Direção e Coordenações de Cursos** da EMESCAM.

13. As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória- ES, 04 de Junho de 2024.



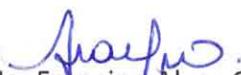
Prof. Ma. Francine Alves Gratival Raposo
Coordenação de Monitoria da EMESCAM



Prof. Drº Cláudio Medina da Fonseca
Diretor da EMESCAM

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2024/2
CURSOS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E MEDICINA

PROVIDÊNCIAS	DATA
Período de Inscrição dos Alunos link disponível no phidelis/Site	01/07 a 12/07/2024
Divulgação da Relação de Inscritos	16/07/2024
Aplicações das provas	29/07 a 02/08/2024
Divulgação do Resultado Parcial	06/08/2024
Interposição de recurso	07/08/2024
Divulgação da análise de recursos	09/08/2024
Divulgação do resultado final	12/08/2024
Convocação para entrega dos documentos/termos	12/08 a 14/08/2024
Período de vigência do Edital monitoria 2024/2	15/08 a 11/12/2024



Profa. Ma. Francine Alves Gratival Raposo
Coordenação de Monitoria da EMESCAM

Quadro de Oferta Curso de Medicina 2024/2 - 5º ao 8º período

OFERTAS DE VAGAS POR DISCIPLINA/MÓDULO/PRÉ-REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BIBLIOGRAFIA

Disciplina	Período	Pré-requisitos	Conteúdo/Bibliografia	Critérios De Avaliação	Nº de vagas		
					Bolsista	Voluntário	total
Fundamentos da Cirurgia	5º	<p>Pré-requisito: Ter sido aprovado no Módulo Fundamentos da Cirurgia. Ter disponibilidade para auxiliar o professor durante a preparação e desenvolvimento das aulas.</p>	<p>Conteúdo programático: Preparo para cirurgia; Equipe cirúrgica e centro cirúrgico; Paracentese abdominal; Drenagem de tórax; Traqueostomia; Noções básicas de videolaparoscopia; Punção venosa profunda; Instrumentais cirúrgicos; Pontos separados e suturas contínuas;</p> <p>Bibliografia recomendada: KALLIL, Mitre; LOUREIRO, Edson R.; PAULO, Danilo N. S. <i>Técnica operatória</i>. Vitória, ES: EMESCAM, 2013. GOFFI, F. S. <i>Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas da Cirurgia</i>. 4ª Edição. Atheneu: Rio de Janeiro. RJ. 2004.</p>	<p>Modalidade de prova: Prova de conhecimento Teórico.</p>	1	2	3

